

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: n34fthgq SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/02/2025 Projeto de lei nº 78/2025 Protocolo nº 340/2025 Processo nº 194/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Dispõe sobre a inclusão de leitos de psiquiatria em hospitais que venham a ser construídos ou reformados, na forma que indica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Dispõe sobre a inclusão de leitos de psiquiatria em todo hospital que seja construído ou reformado no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A criação dos leitos de psiquiatria deve ocorrer tanto para hospitais que serão construídos, como para os que serão reformados, incluindo, assim, leitos de psiquiatria da infância e da adolescência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer a inclusão de leitos de psiquiatria em hospitais que venham a ser construídos ou reformados, com o intuito de garantir um atendimento adequado e integral à saúde mental da população. A saúde mental tem se tornado um tema cada vez mais relevante em Mato Grosso, no Brasil e no mundo, dado o crescente número de pessoas que enfrentam transtornos mentais e emocionais, especialmente em tempos de crise sanitária, econômica e social.

No entanto, a infraestrutura de atendimento especializado ainda é insuficiente em diversas regiões do estado, o que agrava o sofrimento de muitas pessoas que necessitam de cuidados psiquiátricos adequados. Estudos mostram que a prevalência de transtornos mentais no Brasil tem aumentado, com uma ampla gama de condições, incluindo depressão, ansiedade, transtornos psicóticos, e comportamentos autolesivos.

Esses transtornos afetam uma parte significativa da população, e a demanda por serviços especializados em saúde mental tem sido crescente, especialmente em cenários de pressão psicológica, como os gerados pela pandemia de COVID-19. Além disso, o Brasil possui uma deficiência na oferta de leitos psiquiátricos, o que leva muitos pacientes a não receberem o cuidado adequado e a sofrerem com longos períodos de espera



para atendimento.

Por isso, a inclusão de leitos de psiquiatria nos hospitais que estão sendo construídos ou reformados é uma medida necessária para garantir que os pacientes com transtornos mentais tenham acesso rápido e adequado aos serviços de saúde. Muitas vezes, pessoas com distúrbios psiquiátricos não encontram lugares especializados para tratamento, sendo atendidas de forma inadequada em serviços gerais de urgência e emergência, que não possuem a estrutura necessária para o cuidado das especificidades dessa área.

Com a implementação deste projeto, esses pacientes terão um atendimento mais digno e eficiente, sem a necessidade de encaminhamentos complexos e demorados. Ademais, a saúde mental deve ser tratada com a mesma prioridade que as doenças físicas, uma vez que transtornos psiquiátricos podem ter impactos devastadores sobre a vida de uma pessoa, sua família e sua comunidade.

A construção ou reforma de hospitais com leitos psiquiátricos visa integrar o atendimento de saúde mental com outros serviços médicos, criando um ambiente mais acolhedor, interdisciplinar e capaz de oferecer cuidados completos ao paciente. Outrossim, o projeto está em consonância com as políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS) e com os princípios do movimento da reforma psiquiátrica brasileira, que visa a substituição progressiva de modelos de internação psiquiátrica de longa permanência por cuidados comunitários, mas que também reconhece a necessidade de atendimento em situações de crise aguda.

Além disso, a Lei nº 10.216/2001, que regula os direitos das pessoas com transtornos mentais, garante que essas pessoas sejam tratadas com dignidade e respeito, e este projeto de lei vem reforçar esse compromisso, garantindo um espaço físico adequado para a atenção à saúde mental. Por fim, a criação de leitos de psiquiatria em hospitais novos ou reformados é uma medida essencial para garantir que todos os cidadãos tenham acesso a um atendimento de saúde mental adequado, digno e especializado.

Este projeto de lei não apenas atenderá à crescente demanda por cuidados psiquiátricos, mas também contribuirá para a melhoria do sistema de saúde como um todo, promovendo a inclusão, a equidade e a integralidade no atendimento à saúde. Ao garantir que os hospitais contem com a estrutura necessária para o atendimento à saúde mental, o Estado estará cumprindo sua responsabilidade de promover o bem-estar de todos os cidadãos, especialmente daqueles que enfrentam condições de vulnerabilidade psíquica.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Fevereiro de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual